



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021**

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Responsável</b>	<b>Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira</b>
<b>E-mail</b>	<b>secretariaeducacao@quata.sp.gov.br</b>

## 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de relógio de ponto eletrônico para a Escola EMEIEF PROF<sup>a</sup> OSIRA DE ARRUDA MENDES, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	598.001.097	REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO (RELOGIO PONTO) 1) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - CERTIFICADO PORTARIA 4 DE 2022 E 671 DE 2021; PRODUTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; CAPACIDADE PARA 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS QUANTIDADE DE DIGITAIS: CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS (1:1) E 5.000 (1:N). 2) FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO LEITOR BIOMÉTRICO (LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI); CARTÕES DE PROXIMIDADE (COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MIFARE OU 125KHZ ASK), CARTÕES DE CÓDIGO DE BARRAS - CÓDIGO 39,2 DE 5 E 2 DE 5 ENTRELAÇADO E SENHA (IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA). 3) IMPRESSORA E BOBINA COMPARTIMENTO DE BOBINA (CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M (10.000 + TICKETS POR BOBINA); MECANISMO IMPRESSOR (MECANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE SEIKO (JAPÃO); CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET (IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100 MM/S); DETECÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE (PERMITE O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL REMOTAMENTE) 4) COMUNICAÇÃO USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVOS FONTE DE DADOS (AFD) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIO E RECEBIMENTO DE AFD OU SUPERIOR PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA GPRS - MÓDULO DE CONEXÃO VIA GRPS OPCIONAL WI-FI - MÓDULO DE CONEXÃO VIA WI-FI OPCIONAL 5) INTERFACE DE USUÁRIO TELA LCD TFT TOUCHSCREEN COLORIDA DE AO MENOS 2.4" (320X240 COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE) 6) GARANTIA 1 ANO 7) INFORMAÇÕES COR: PRETO ALIMENTAÇÃO: 110-220V (BI-VOLT) / 60HZ 8) NO BREAK (OPCIONAL) NO BREAK INTERNO DE ATÉ 4H 9) DEVEM SER INCLUSOS 01 BOBINA DE ATÉ 400M 01 FONTE EXTERNA COM BATERIA NO-BREAK 01 SUPORTE TÉCNICO.	UN	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00

## 1.2. Classificação do objeto: Registrador eletrônico de ponto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### 1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de relógio de ponto eletrônico.

Análise de risco: A ausência de um relógio de ponto eletrônico (conforme as normas atuais como a Portaria 671 do Ministério do Trabalho) expõe a organização a sérios riscos trabalhistas, financeiros e operacionais. Com a obrigatoriedade de marcação de ponto, a falta de um sistema adequado (REP-C ou outros homologados) é uma infração.

**Fiscalização e Multas:** A ausência de relógio de ponto pode gerar multas pesadas durante fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Processos Trabalhistas:** A falta de registros fidedignos e inalteráveis (como os gerados por biometria) enfraquece a defesa da organização em processos de horas extras, tornando o ônus da prova quase impossível para o empregador.

**Fraudes:** Métodos manuais ou não homologados facilitam a manipulação de horários (chamado de "ponto britânico" ou fraudes de biometria) pelos colaboradores.

**Pagamento Indevido de Horas Extras:** Sem dados precisos, a organização paga horas extras erradas, frequentemente a mais, gerando custos desnecessários.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e contratações anteriores.

**1.6- Registro de Preços:** ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

**Justificativa:** A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de equipamento de registro eletrônico de ponto a ser utilizado na EMEIEF Prof<sup>ª</sup> Osira de Arruda Mendes, visando o adequado controle da frequência dos servidores. O controle de jornada de trabalho é uma exigência legal e administrativa, sendo indispensável para assegurar o cumprimento da carga horária, a correta apuração de horas trabalhadas e a transparência na gestão de recursos humanos. Atualmente, a utilização de controles manuais ou sistemas não automatizados mostra-se insuficiente, suscetível a inconsistências, falhas operacionais e fragilidade na rastreabilidade das informações. Ressalta-se que a modernização dos mecanismos de controle de frequência contribui diretamente para a melhoria da gestão escolar, permitindo maior organização administrativa e melhor acompanhamento da assiduidade dos servidores. Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade de aquisição do relógio de ponto eletrônico, por se tratar de solução que promove maior eficiência, segurança e conformidade legal na gestão da jornada de trabalho na unidade escolar.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
317	Manutenção Ensino Fundamental (permanente)	Recurso Próprio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### **3.1. Origem do recurso:**

Recurso Próprio

### **4-Condições de habilitação:**

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

### **5- Condições de execução do objeto:**

#### **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

Entrega em até 20 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. O item deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, por conta da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

#### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

#### **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

O Equipamento deverá ter uma garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. A contratada deve dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo que encerrado o prazo de vigência da contratação, substituindo peças com defeito.

#### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

#### **5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

### **6- Obrigações da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestor:** Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

**Fiscalizador:** Igomer Francisco dos Santos - Motorista

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 14 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 14/05/2026 19:42:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira  
**Secretária Municipal de Educação**

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 25/05/2026 09:15:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos  
**Motorista**

Evandro Alyes

**Escriturário/Elaborador TR**